



DECRETO FINANCEIRO 172/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 714.014,25 (SETECENTOS E QUATORZE MIL E QUATORZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SANTA TERESINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 334 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

| | | |
|---|-------------------------|-------------------|
| 0201 GABINETE DO PREFEITO | | |
| 2005 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS | | |
| 31901100 - 1.711 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | | 13.025,70 |
| | Soma da Ação: | 13.025,70 |
| | Soma da Unidade: | 13.025,70 |
| 0702 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC | | |
| 2087 APOIO ÀS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA QUE NÃO O AUDIOVISUAL | | |
| 33903100 - 1.716 Premiações Culturais, Art., Científicas, Desport. e Outras | | 988,55 |
| | Soma da Ação: | 988,55 |
| | Soma da Unidade: | 988,55 |
| 1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES | | |
| 2028 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS | | |
| 33903900 - 1.700 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 700.000,00 |
| | Soma da Ação: | 700.000,00 |
| | Soma da Unidade: | 700.000,00 |
| | Total Geral: | 714.014,25 |

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

| | | |
|--|---------------------|-------------------|
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | | |
| 1.700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | | 700.000,00 |
| 1.711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas. | | 13.025,70 |
| 1.716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura | | 988,55 |
| | Total Geral: | 714.014,25 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Santa Teresinha, Estado Da Bahia 29 de dezembro de 2023.

AGNALDO FIGUEIREDO ANDRADE
PREFEITO